



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 910, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração do número de vagas.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

Denominação do cargo	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Operador de Máquinas B	44	07	08
Agente de Saúde	40	17	06
Auxiliar de Enfermagem	40	10	11
Assistente Administrativo	40	12	10
Auxiliar de Oficina Mecânica	44	03	02

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, com 12 (doze) vagas, jornada de 40h semanais e vencimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com 03 vagas, jornada de 40h semanais e vencimento inicial de R\$ 656,60 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º Fica extinto o cargo de carpinteiro, com 02 (duas) vagas.

Art. 5º Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Fiscal de Tributos para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, produzindo reflexos nos demais Níveis do cargo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de junho de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO